PLANO DE TRABALHO





Nº DO TERMO

201800003

I- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

MUNIC	PIO DE BITURUNA		
CNPJ	81.648.859/0001-03		
ENDER	EÇO		
Av. Dr. Oscar Geyer nº 489			
Av. Dr.	Oscar Geyer nº 489	CEP 84.640-000	
	Oscar Geyer nº 489 (42) 3553 8080.	CEP 84.640-000 E-mail - contato@bituruna.pr.gov.br	

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Estabelecer a conjugação de esforços entre os partícipes, visando oportunizar aos filhos dos pequenos proprietários rurais do Estado do Paraná, escolarização em nível médio integrado a educação profissional para o Curso Técnico a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural, doravante denominada CFR.

III. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROGRAMA/SERVIÇO	CASA FAMILIAR RURAL	
LOCAL	CASA FAMILIAR RURAL DE BITURUNA	
ENDEREÇO ONDE SERÁ EXECUTADO O PROGRAMA	RODOVIA PR 446, KM 63 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	
ESCOLA	COLÉGIO ESTADUAL SANTA BÁRBARA	

IV. METAS A SEREM ATINGIDAS

Estabelecer a conjugação de esforços entre os partícipes, visando oportunizar aos filhos dos pequenos proprietários rurais do Estado do Paraná, escolarização em nível médio integrado a educação profissional para o Curso Técnico a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural, doravante denominada CFR.

V. METODOLOGIA DO TRABALHO

Na Casa Familiar Rural (CFR) será ofertado ensino de nível médio integrado à educação profissional, curso TÉCNICO em AGROPECUÁRIA, com desenvolvimento curricular da pedagogia da alternância. Os estudantes permanecerão uma semana alojados na CFR e outra na sua propriedade, onde aplicarão os conhecimentos teóricos obtidos sob a supervisão dos monitores responsáveis, entre outras atividades previstas no plano de curso de 1ª a 3ª série, propiciando a melhoria das condições de produção necessárias para a sua manutenção no meio rural atendendo as normas ambientais e proporcionando-lhe qualidade de vida.

VI. RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Estabelecer parceria para a escolarização/qualificação e profissionalização para os filhos de pequenos proprietários rurais do município em questão e seu entorno, oportunizando uma formação de qualidade para que estes melhorem suas condições sócias econômicas pela aplicação nas propriedades de novos conhecimentos com base em novas tecnologias considerando ainda, o desenvolvimento sustentável. O custo/investimento na educação para formação cidadã e profissional desses sujeitos resultará não somente, na melhoria sócio econômica dos familiares, como também implicará em benefícios para a comunidade local e, em consequência última, repercutindo no desenvolvimento da agropecuária do Estado do Paraná.

Página 1 de 2

PROTOCOLO

PROTOCOLO 14.466.378-0

VII. VIGÊNCIA

INÍCIO DA VIGÊNCIA	A partir da publicação	
FIM DA VIGÊNCIA	31/12/2020	



VIII. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES / SEED	INÍCIO	TÉRMINO
01	Registrar e emitir a documentação escolar por meio da Escola Base ao longo do período escoloar.		31/12/2020
02	Monitoramento, <i>in loco</i> , bimestralmente pelo NRE da aplicação da Metodologia da Alternância na CFR e também do cumprimento do objeto.	A partir da	
03	Ministrar aulas cumprindo o Calendário Escolar anual.		
04	Fiscalizar o cumprimento do objeto e das condições ajustadas no presente Termo por meio de relatórios enviados pelo NRE no primeiro dia útil do mês de julho e primeiro dia útil do mês de dezembro.	publicação	
05	Monitorar e acompanhar por meio de consulta no Sistema Estadual de Registro Escolar-SERE e de visitas técnicas à CFR os resultados de aprendizagem, os índices de transferências e de abandono escolar, a qualquer tempo.		
06	Disponibilizar o acompanhamento pedagógico realizado pela professora pedagoga da escola base para atuar nas demandas da CFR durante o ano letivo.		
07	Disponibilizar biblioteca, quadra esportiva e laboratórios da escola base para os estudantes da CFR durante o curso.		

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES / PREFEITURA	INÍCIO	TÉRMINO
01	Fornecer a estrutura física, material de consumo e a manutenção da CFR		31/12/2020
02	Oferecer alimentação para os estudantes no decorrer dos dias letivos na CFR.		
03	Prover transporte para alunos, veículo e combustível para realização de visitas técnicas e para aplicação da metodologia da alternância nas propriedades.		
04	Ceder: - 01 coordenador com nível superior - carga de 40 horas; - 01 auxiliar de serviços gerais - carga de 40 horas; - 01 governanta ou um monitor - carga de 40 horas; para atuarem nas CFRs.	A partir da publicação	
05	Cumprir por intermédio do coordenador, as orientações pedagógicas emanadas da SEED e enviar relatórios semestrais comprobatórios ao NRE/SEED.		

IX. PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

Acompanhamento por meio de relatórios encaminhados , visitas técnicas pelo NRE, monitoramento pelo sistema SERE.

X. RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

SEED	DET – Departamento de Educação e Trai	palho	
NOME	Iara Regina Soares Azevedo	CPF	254.769.040-34
ASSINATURA	Therepo		
ENTIDADE	Município de Bituruna Λ		
NOME	1	CPF	
ASSINATURA	16		1

ANA SERES TRENTO COMIN SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Página 2 de 2

PROTOCOLO 14.466.378-0